



**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA REDACIONAL 01 AO PROJETO DE LEI 292/2023

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA, DOS ARTIGOS E  
DE PARÁGRAFO DO PROJETO DE LEI 292/2023.

Art. 1º. Altera a ementa do projeto de lei 292/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*CRIA O "PROJETO PIABINHA" NO ESTADO DO CEARÁ.*

Art. 2º. Modifica a redação do *caput* do art. 1º do projeto de lei 292/2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

*Art. 1º. Fica criado, no Ceará, o "Projeto Piabinha", que prevê a disponibilização de aulas de natação para crianças e pré-adolescentes, na faixa etária de 08 a 14 anos, com Transtorno do Espectro Autista (TEA).*

Art. 3º. Altera a redação do § 2º do art. 1º do projeto de lei 292/2023, tornando-o parágrafo único, que passa a vigorar da seguinte forma:

*Art. 1º. (...)*

*Parágrafo único. As aulas serão realizadas em ambiente que disponha de piscina, em alguma escola da rede pública, bem como em outro espaço ou equipamento público.*

Deputada Estadual Luana Ribeiro  
Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807. Dionísio Torres.  
CEP: 60170-900. Fortaleza - Ceará.  
Gabinete 405. Contato: (85) 3277.2884.



**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

Art. 4º. Modifica a redação do caput do art. 3º do projeto de lei 292/2023, passando a vigorar do modo que segue:

*Art. 3º. As aulas podem ser lecionadas pelos profissionais de educação física, de carreiras militares, atletas e treinadores de natação, ou outras áreas afins com conhecimento no esporte, que se voluntariem a tanto.*

Art. 5º. Altera o *caput* do art. 4º do projeto de lei 292/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

## JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva alterar a redação da ementa, dos artigos e do parágrafo do projeto de lei 292/2023, com vistas a adequar o texto à técnica legislativa predominante e à categoria da proposição apresentada (projeto de lei), nos termos dos art. 222, § 6º, e art. 209, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Ceará. Além disso, propõe-se ainda modificar expressões do texto, com vistas a evitar que o projeto se configure como autorizativo ou que venha a causar ofensa ao Pacto Federativo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em 01 de junho de 2023.

  
**Deputada Estadual Luana Ribeiro**  
**CIDADANIA**

Deputada Estadual Luana Ribeiro  
Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807. Dionísio Torres.  
CEP: 60170-900. Fortaleza - Ceará.  
Gabinete 405. Contato: (85) 3277.2884.